



## PROPOSTA

Reunião de Executivo n.º: 05/2023

Realizada a: 02/03/2023

Deliberação n.º: 61 /2023

**ASSUNTO:** Recurso à Reserva de recrutamento do procedimento concursal comum, aberto pelo aviso nº 11677/2022, publicado na II Serie do Diário da República de 24/05/2022, para preenchimento de dezasseis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional com o regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

### Fundamentação:

1. Considerando a necessidade de mais trabalhadores para a área da higiene e limpeza e para a conservação e manutenção dos espaços verdes, afim de continuar a executar as tarefas inerentes à transferência de competências que foram transferidas pela Câmara Municipal de Setúbal para a União das Freguesias de Setúbal;
2. Considerando que, por deliberação da junta de freguesia a 13 de Abril de 2022, se aprovou a abertura de procedimento concursal comum para a contratação de dezasseis assistentes operacionais com contrato de trabalho por tempo indeterminado, homologado através de proposta nº 60 de 2 de março de 2023;
3. Considerando que, nos termos do artigo 41º da Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril, é possível a utilização da reserva de recrutamento interna para a ocupação de idênticos postos de trabalho;
4. Considerando o cumprimento do definido na Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
5. Considerando que os postos de trabalho vagos a recrutar se encontram orçamentados, nos termos da proposta nº 179/2022, de 30 de novembro de 2022, com a consequente aprovação pela Assembleia de Freguesia na sua sessão ordinária de 16 de dezembro de 2022;
6. Considerando as competências definidas na alínea e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
7. Considerando que os dez candidatos classificados subsequentemente entre a 11ª e a 20ª posição na Lista de Classificação Final, no procedimento concursal comum para contratação de dez assistentes operacionais - categoria de cantoneiro de limpeza com contrato de trabalho por tempo indeterminado, manifestaram interesse nas suas contratações, sendo que a candidata classificada na 15ª posição também está em condições de ser contratada para a categoria de jardineiro, tendo preferido essa categoria, e que a candidata classificada na 21ª posição manifestou igualmente interesse na sua contratação;
8. Considerando que dos três candidatos classificados subsequentemente, entre a 2ª e 4ª posição na Lista de Classificação Final, no procedimento concursal comum para contratação de um assistente operacional - categoria de jardineiro com contrato de trabalho por tempo indeterminado, o candidato classificado na 3ª posição, Henrique Manuel Ramos de Jesus, manifestou indisponibilidade na sua contratação, tendo os candidatos classificados em 2ª, 4ª e 5ª posição manifestado interesse nas suas contratações;

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, propõe-se que se delibere:

1. A contratação dos dez candidatos abaixo indicados, do procedimento concursal comum para a contratação de dez assistentes operacionais - **categoria de cantoneiro de limpeza**, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

11º	Henrique José Machadinho da Silva
12º	José Maria da Silva Freitas
13º	Susana Pratas Neves
14º	Paulo Jorge Bettencort Matos Catarrinho
15º	<del>Célia Maria Palhas Carvalho da Silva</del>
16º	António José Rosado Pestana
17º	Jorge Emanuel Leite de Sousa e Noronha Tavares de Carvalho
18º	Nuno Miguel Palma Roque Silva
19º	João Miguel Poupinha Pereira
20º	Lucinda Maria Rebelo Pereira
21º	Ana Cristina Martins Fernandes dos Santos

2. A contratação dos três candidatos abaixo indicados, do procedimento concursal comum para a contratação de um assistente operacional - **categoria de jardineiro**, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

2º	Francisco Góis Fonseca
3º	<del>Henrique Manuel Ramos de Jesus</del>
4º	Miguel Ângelo Domingues Neto
5º	Célia Maria Palhas Carvalho Da Silva

A proposta foi aprovada:

Por maioria (A favor \_\_\_\_\_; Contra \_\_\_\_\_; Abstenção \_\_\_\_\_)

Por unanimidade

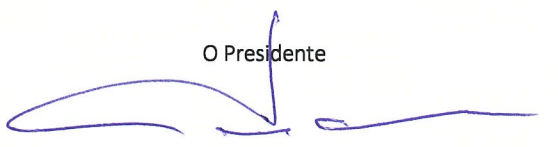
A proposta foi rejeitada:

Por maioria  Por unanimidade

Aprovada / ~~Reprovada~~ em minuta de 02/03/2023 para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 57º do anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a lei nº 169/99 de 18 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018 de 16 agosto.

Certifique-se:

O Presidente



A Secretária

